



OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO Nível de Classificação: C Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo + experiência de 12 (doze) meses na área do cargo.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA Nível de Classificação: D Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante em Química ou Médio Completo + Curso Técnico em Química
TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS Nível de Classificação: D Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo + Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais.
TÉCNICO EM ELETRICIDADE Nível de Classificação: D Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo + curso técnico na área do cargo.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

**EDITAL Nº 3/2015
CONCURSO PÚBLICO**

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa (UFV) no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Decretos nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e suas alterações, e nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, e na Portaria Interministerial nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, torna pública a realização de concurso público, regido por este Edital, destinado ao provimento de cargo da carreira técnico-administrativa desta Universidade, conforme consta no Quadro I, de acordo com as Leis nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990 e nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, e demais regulamentações pertinentes.

1. Período de inscrição: de 19 de fevereiro a 06 de março de 2015.
1.1. Taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível de Classificação E.
1.2. A inscrição será realizada somente pela internet e deverá ser efetuada no site www.pgp.ufv.br a partir das 9h do dia 19 de fevereiro de 2015 até as 18h do dia 06 de março de 2015 (horário oficial de Brasília).
1.3. Pré-requisitos básicos para inscrição no concurso:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
c) Atender aos requisitos exigidos para o cargo, conforme consta no Anexo I, por ocasião da investidura no cargo.
2. A remuneração é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos:
a) Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 3.491,95.
3. Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
3.1. A jornada de trabalho do cargo de Médico será de 20 (vinte) horas semanais.
4. Os cargos e o número de vagas oferecidas são os abaixo especificados:
QUADRO I - Distribuição das Vagas entre os Campi e os Cargos

Nível de Classificação	Cargo	Número de vagas		
		Campus de Viçosa	Campus de Florestal	Campus de Rio Paranaíba
E	Analista de Tecnologia da Informação	01	-	01
	Diretor de Artes Cênicas	01	-	-
	Enfermeiro/Área	01	-	-
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	-	-
	Médico/Clínica Médica	-	01	-
	Médico/Medicina da Família e Comunidade	01	-	-
	Técnico em Assuntos Educacionais	-	01	01
	Total de Vagas	05	02	02

5. O candidato deverá especificar, no ato da inscrição, o Campus e o cargo a que pretende concorrer, sendo-lhe vedada alterar essa opção posteriormente.
6. O prazo de validade do concurso será de um ano, contado a partir da data da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.
7. O inteiro teor deste edital poderá ser encontrado no site www.pgp.ufv.br a partir das 9 horas do dia 19 de fevereiro de 2015.
ANEXO I

Denominação/Nível de classificação/Capacitação/Padrão de Vencimento	Requisitos básicos para a investidura
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Curso Superior, em nível de graduação, na área do cargo.
DIRETOR DE ARTES CÊNICAS Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Artes Cênicas.
ENFERMEIRO/ÁREA Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Curso superior em Enfermagem. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Decreto no 94.406, de 8 de junho 1987, regulamenta a profissão de Enfermeiro.
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Curso superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.
MÉDICO/CLÍNICA MÉDICA Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Curso superior em Medicina e Título de Especialista em Clínica Médica com base na Resolução CFM nº 1785/2006. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57.
MÉDICO/MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Curso superior em Medicina e Título de Especialista em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade com base na Resolução CFM nº 1785/2006. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57.
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES